



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

1986

LEI Nº-970 DE 15 DE MAIO DE 1.986

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de CZ\$-263.000,00-(duzentos e sessenta e três mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

210 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
410- Obras e instalações.....	CZ\$-	108.000,00-
650 - EDIFICAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
410- Obras e instalações.....	CZ\$-	155.000,00-
	TOTAL.....	CZ\$- 263.000,00-

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

520 - VIAS URBANAS		
410- Obras e instalações		
01- Pavimentação de vias públicas.....	CZ\$-	263.000,00-

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Maio de --
1.986.

[Signature]
SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

[Signature]
PAULO F. ALVAREZ DE CAMPOS
Secretário